

Mecanismos de Controle do Uso da Força e da Letalidade

Implementados pela Polícia Militar
do Estado de São Paulo | **2020 / 2021**



Instituto **SoudaPaz**

A paz na prática



Foto* Leonardo Benassatto/Futura Press/Folhapress

Sumário

- Introdução **Pág. 01**
- Objetivo **Pág. 02**
- Metodologia **Pág. 02**
- As medidas de controle do uso da força e da letalidade **Pág. 05**
- Observações finais **Pág. 14**
- Ficha técnica **Pág. 16**

Introdução

O cotidiano do policiamento ostensivo envolve a atuação em um conjunto amplo e diverso de ocorrências. No campo dos conflitos, a polícia militar intervém em diferentes tipos de situações, desde perturbações do trabalho ou sossego até ocorrências que envolvem crimes em andamento. Para atuar num contexto tão diverso de situações é necessário se valer de um conjunto de técnicas e saberes multidisciplinares, amparados sempre pela possibilidade do uso legítimo da força. Em nosso estado democrático de direito, a polícia é a única instituição com autorização para fazer uso da força em suas atividades.

“

É, de fato, o que faz com que o cidadão “chame a polícia”. É porque o policial está legalmente autorizado ao uso da força que ele pode intervir abrindo possibilidades de resolução dos conflitos que vão desde a negociação até a imposição de formas pacíficas de obediência¹.

”

Contudo, para que esse recurso seja utilizado de forma proporcional a cada situação e dentro das leis, o uso da força pela polícia deve estar regulamentado numa série de normativas e manuais procedimentais.. **O próprio conceito de força considerado pela maior parte das instituições policiais brasileiras considera uma graduação em 5 níveis:**

- 1 Presença do policial uniformizado nas ruas
- 2 Verbalização/Comunicação policial
- 3 Táticas defensivas desarmadas
- 4 Uso de armas menos letais
- 5 Uso da Força letal

Cada um dos níveis acima listados deve ser objeto de normativas técnicas, devidamente documentados na forma de manuais e repassados regularmente aos policiais em momentos de formação e aperfeiçoamento. Quanto mais inicial o nível da força utilizado, menor o risco à integridade dos envolvidos na situação.

O acesso a ferramentas e meios é outro importante ponto, uma vez que são instrumentos de trabalho que garantem a segurança tanto dos policiais como da população em geral. O policial precisa estar familiarizado com o equipamento à sua disposição, conhecer seu funcionamento e as condições de uso de cada um deles.

¹MUNIZ, Jacqueline; PROENÇA JÚNIOR, Domício; DINIZ, Eugenio. Uso de força e ostensividade na ação policial. Conjuntura Política: boletim de análise, v. 6, p. 22-26, 1999.

O uso desproporcional e excessivo da força configura uma violação de direitos humanos e um erro de procedimento operacionais, que em muitos casos pode acarretar em crime, sobretudo quando se utilizam os níveis mais elevados do uso da força sem a real necessidade.

O uso da força letal é o último recurso que o policial deve acionar, somente em circunstâncias inevitáveis, para fazer cessar a ameaça de risco iminente de morte ou lesões graves para o agente de segurança pública ou para terceiros.

A letalidade em ações policiais é um resultado que deve ser evitado e, uma vez que aconteça, deve ser objeto de apuração para verificar se os procedimentos operacionais foram seguidos, bem como deve ser objeto de processos investigatórios tanto internos, realizados pela própria polícia militar, como externos, uma vez que cabe ao Ministério Público o papel de controle externo da atividade policial para aferição da possibilidade de abuso da força.

Nos últimos anos a letalidade policial vem apresentando grande variação no estado de São Paulo, ainda que em patamares bastante elevados, como veremos mais detalhadamente adiante. Nos últimos semestres a redução gradual e sustentável nos levou a indagar quais medidas foram adotadas para alcançar tal resultado. Da necessidade em descrever e documentar tais medidas nasce esse documento, elaborado a partir de entrevistas com policiais militares do nível estratégico e de análise documental.



Objetivo

A presente nota técnica tem por objetivo descrever e sistematizar as medidas adotadas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo para garantir o controle do uso da força e reduzir sua letalidade, a partir de 2020 até o presente momento.

Metodologia

Para atingir o referido objetivo elencamos uma série de perguntas que foram enviadas para a Polícia Militar. Assim que recebemos as respostas mapeamos as medidas adotadas e, num segundo momento, realizamos entrevista com o comandante geral e sua equipe para dirimir as dúvidas, solicitar dados complementares e detalhar as ações identificadas.

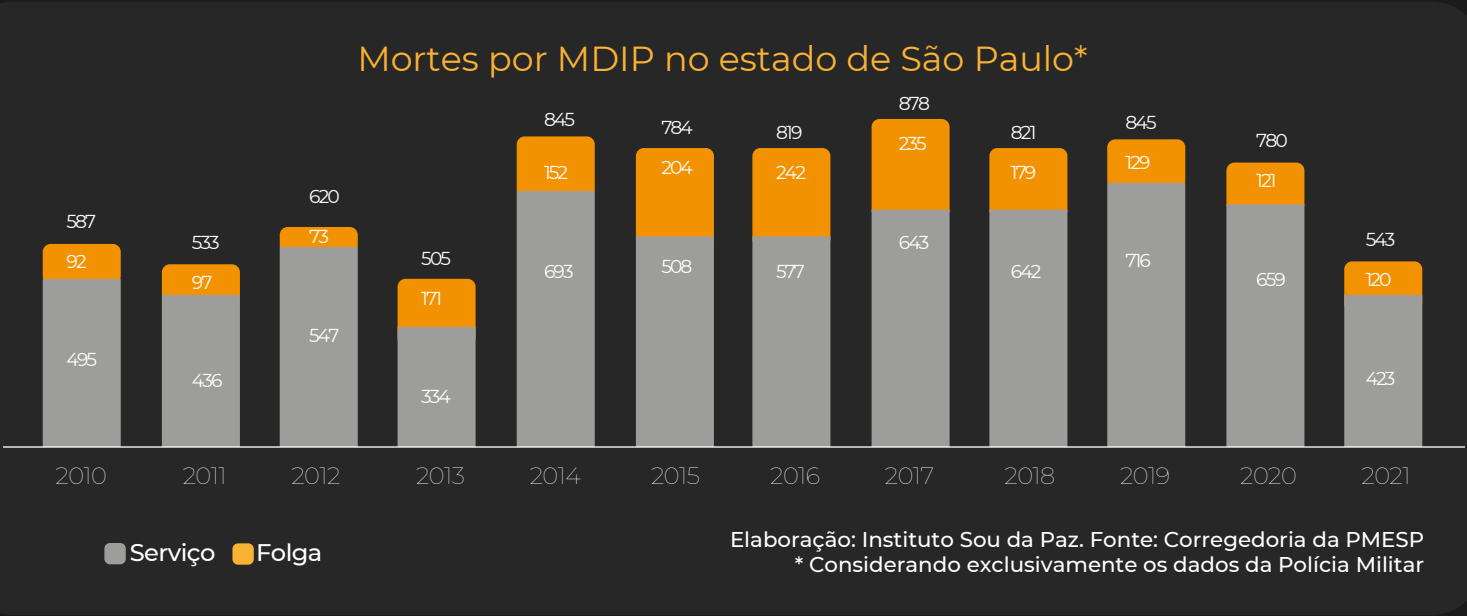
Analizamos também toda a documentação produzida pela Polícia Militar a respeito das ações desenvolvidas que pudessem impactar na redução da letalidade, como Notas de Instrução e Ordens de Serviço. Essas normativas detalham a operacionalização das medidas adotadas a partir da estrutura da Polícia Militar e constituem fonte essencial para compreendermos como as ações foram estruturadas, quem são os envolvidos e os trâmites adotados.

Também consolidamos dados a respeito da letalidade policial no estado de São Paulo, para melhor contextualizarmos as tendências antes e após as medidas mapeadas.

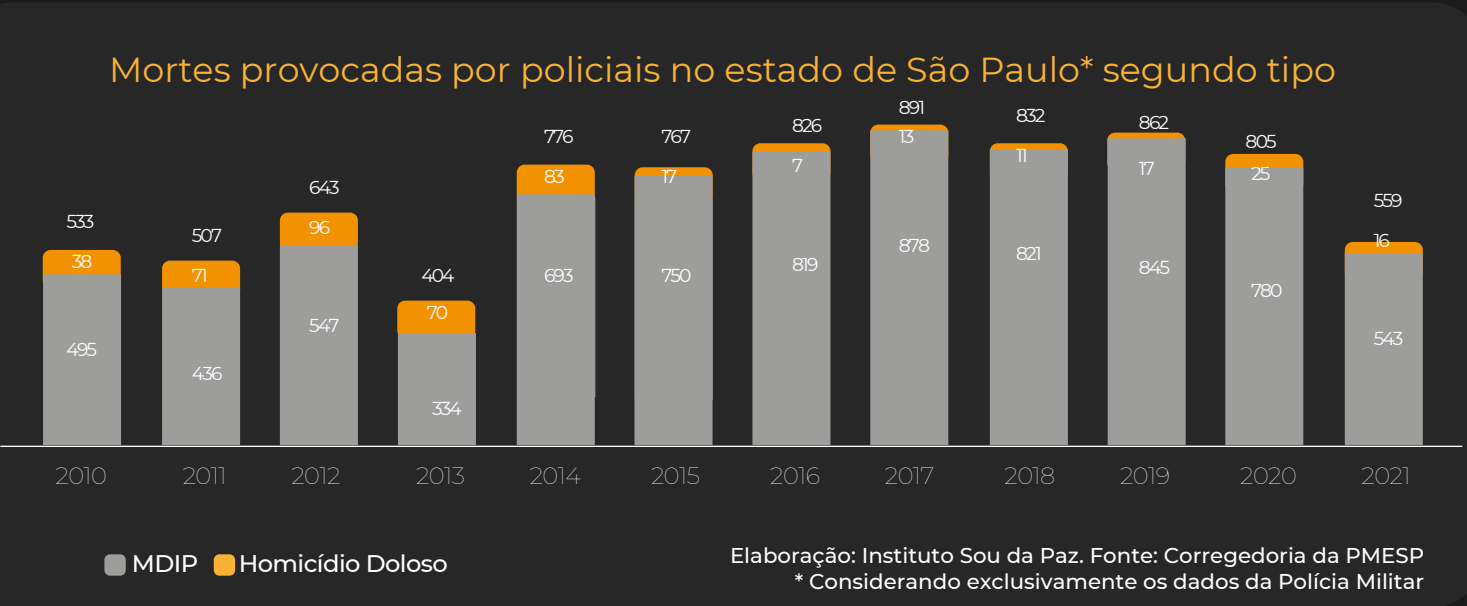
A letalidade policial no estado de SP

É das Corregedorias de Polícia (Civil e Militar) a atribuição de consolidar e publicar os dados sobre letalidade e vitimização policial no estado de São Paulo. Cada uma publica mensalmente em Diário Oficial os números relativos à sua instituição. Por conta do maior efetivo e da natureza de seu policiamento, os números de letalidade durante o serviço da Polícia Militar respondem por mais de 95% do total do estado ante os números da Polícia Civil. Dado o objetivo desta nota técnica, todas as informações apresentadas se referem exclusivamente aos números da Polícia Militar.

Os dados disponíveis nos permitem construir uma série histórica sobre a letalidade e a vitimização policial no estado considerando algumas informações complementares, como se o policial envolvido estava em serviço ou de folga:



Além disso, os dados nos permitem diferenciar as ocorrências de Morte Decorrente de Intervenção Policial (MDIP) e de homicídio doloso:

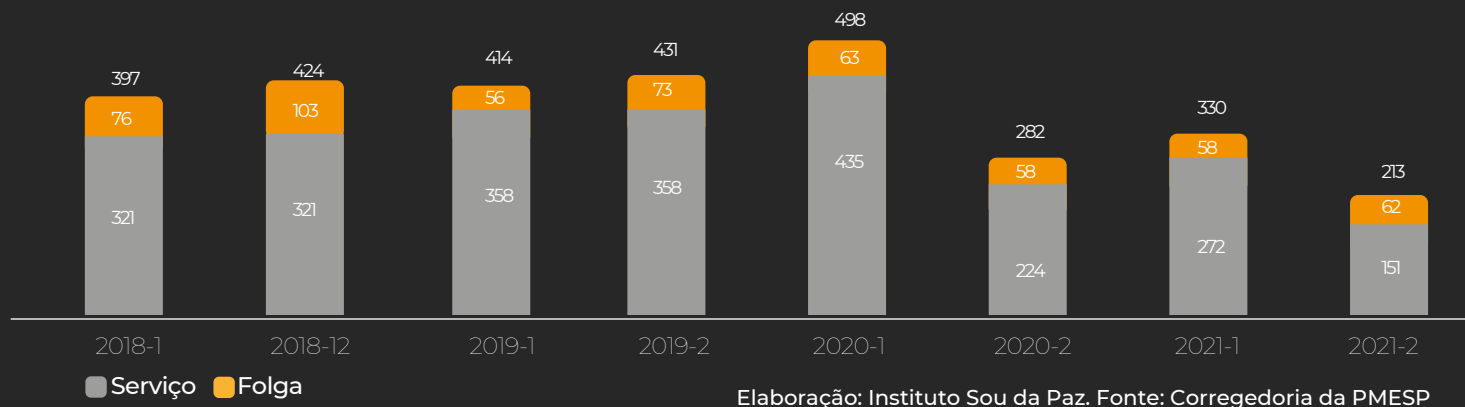


No gráfico 02 acima vemos que a maior parte da letalidade foi considerada como decorrente de intervenção policial, ou seja, após todos os procedimentos apuratórios foi considerado legítimo o uso da força letal. Os casos considerados como homicídios dolosos, ou seja, aqueles em que foi considerado ilegítimo o uso da força letal, tem representado em média 2% do total de letalidade.

² Resolução SSP 516/2000

Apresentada a série histórica mais ampla sobre a letalidade policial no estado, vamos nos voltar a um olhar mais detalhado sobre os últimos 3 anos, para demonstrar que uma tendência de aumento foi contida e que sucessivas reduções foram observadas a partir do segundo semestre de 2020.

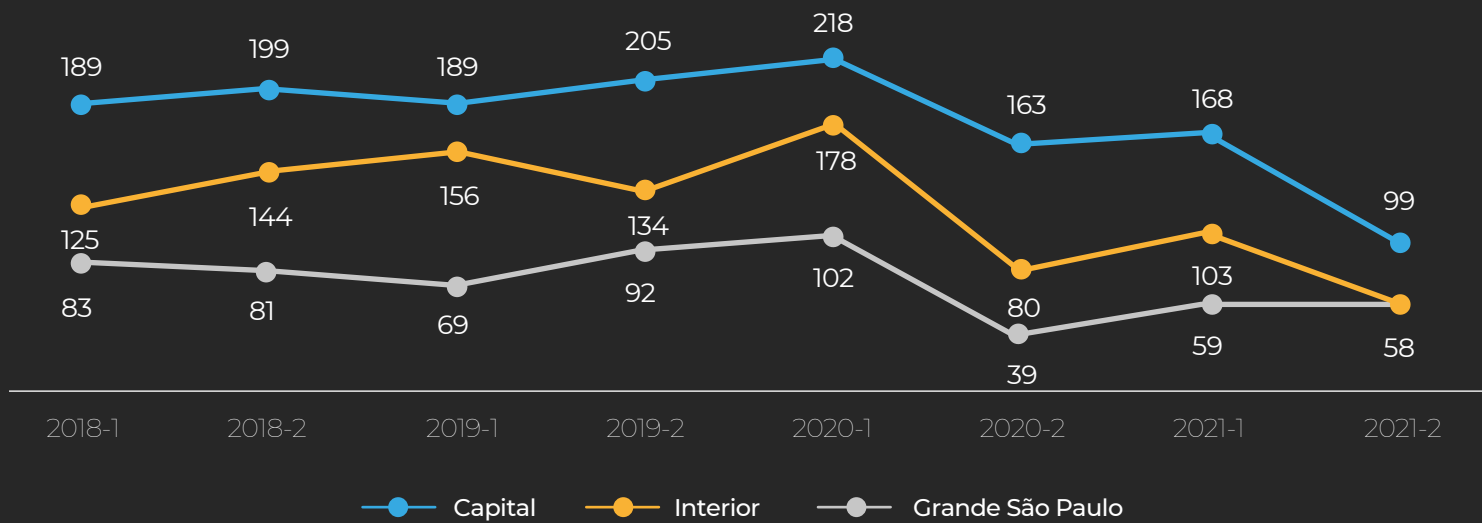
Mortes por MDIP no estado de São Paulo* segundo semestre



Considerando as grandes regiões do estado é possível observar a relevante participação da capital na letalidade. Além disso, chama atenção a similaridade das tendências: todas as regiões atingem o pico da letalidade no primeiro semestre de 2020 e o menor valor do período no semestre seguinte. No primeiro semestre de 2021 todas apresentaram leve aumento e, no segundo semestre de 2021, nova redução.

Esse comportamento semelhante entre as grandes regiões nos permite levantar a hipótese de que os fatores que proporcionaram a redução da letalidade observada no segundo semestre de 2020 tiveram efeito em todo o estado, descartando causas locais.

MDIP* no Estado de São Paulo segundo grandes regiões* por semestre - 2018-2021



* Considerando exclusivamente os dados da Polícia Militar

As medidas de controle do uso da força e da letalidade

Após o levantamento realizado, foi possível mapear um conjunto de ações desenvolvidas no âmbito interno da Polícia Militar com o objetivo de impactar na letalidade policial. Essas ações vão desde a compra, disponibilização e treinamento de novos equipamentos, passando pelo monitoramento dos procedimentos operacionais e criação de uma rede de apoio psicológico ao policial. É importante observar que algumas dessas ações já estavam previstas anteriormente, mas foram revisitadas e adequadas ao atual momento.

Com o mapeamento realizado encontramos cinco ações com grande potencial de impactar o uso da força e a letalidade na Polícia Militar de São Paulo:



Estrutura correicional

Mesmo não sendo uma medida recente,³ é importante descrever como funciona a estrutura correicional da Polícia Militar nos casos de letalidade policial, que vai realizar os procedimentos apuratórios com fins processuais penais. A partir da Resolução SSP-40 de 2015, a Polícia Militar criou uma série de normativas internas que são acionadas quando há uma ocorrência de letalidade policial.

É obrigatório o deslocamento para o local da ocorrência do respectivo Comandante do Batalhão (autoridade com competência investigativa), Comandante da Companhia do(s) envolvido(s), Comandante de Força de Patrulha (Tenente de Polícia Militar no comando de todas as Unidades de Serviço empenhadas no dia dos fatos), e Oficial de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (responsável pela instauração do correspondente procedimento apuratório).

Para além dessa estrutura, cabe à Corregedoria da Polícia Militar a função de controle e normatização das atividades de polícia judiciária militar, devendo ela então avaliar, coibir e reprimir, como instância superior, qualquer desconformidade. A Corregedoria pode a qualquer momento avocar para si a investigação sobre uma ocorrência de letalidade policial, se considerar necessário.

Como resultado dessa estrutura de apuração, nos foi informado pela Polícia Militar que no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022, 246 policiais militares foram demitidos e/ou expulsos.

Ainda sobre a dinâmica das ações correicionais da Polícia Militar de São Paulo é importante mencionar o impacto da Lei federal nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime) que passou a vigorar em janeiro de 2020 e promoveu diversas alterações no Código Penal (CP), Código de Processo Penal (CPP) e Código de Processo Penal Militar (CPPM). Uma dessas mudanças assegura aos servidores vinculados às instituições abarcadas nos artigos 142 e 144, da Constituição Federal, que figurem como investigados em inquéritos policiais, inquéritos policial-militares e demais procedimentos extrajudiciais, cujo objeto seja a investigação de fatos relacionados ao uso da força letal, praticados no exercício profissional ou missões para Garantia da Lei e da Ordem, o direito de constituir defensor para acompanhamento e realização de todos os atos relacionados à sua defesa administrativa.

³A estrutura foi criada a partir da Resolução SSP-40, de 24-03-2015, que disciplina, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, o procedimento a ser adotado nas hipóteses de (i) homicídio consumado de policiais civis, militares, integrantes da Polícia Técnico-científica, agentes penitenciários, guardas civis municipais e agentes da Fundação CASA, no exercício da função ou em decorrência dela; (ii) morte decorrente de intervenção policial estando ou não o agente em serviço, e dá outras providências.

Diante de tal normativa, foi necessário à Polícia Militar rever seus procedimentos destinados à apuração de fatos em que policiais militares figuram como investigados, relacionados ao uso da força letal, praticados no exercício profissional. Foi vedada a realização de qualquer ato de investigação que dependa da participação direta do investigado (a exemplo de interrogatório, reprodução simulada, acareação, reconhecimento pessoal, etc.), a menos que precedido da devida citação e na presença de defensor. A necessidade da presença do defensor, ainda que seja uma medida importante de garantia de direitos dos policiais, pode impactar os prazos de procedimentos importantes de polícia judiciária militar e, em alguns casos, acaba sendo usada como medida protelatória da investigação, segundo a percepção dos interlocutores ouvidos.



Comissões de Mitigação de Risco

A normativa que estabelece essas comissões foi publicada em Julho de 2020 com o objetivo de aprimoramento profissional dos policiais envolvidos em ocorrências com letalidade policial. Essas comissões são formadas sempre que ocorre um caso de letalidade policial e têm por finalidade analisar as informações disponíveis para checar se todos os procedimentos operacionais foram seguidos e, se necessário, encaminhar o policial para um treinamento. É importante ainda mencionar que não possui nenhuma função investigativa para fins penais/criminais. MONTEIRO (2022) elaborou o quadro abaixo para sintetizar o funcionamento das comissões, bem como demonstrar a estrutura em termos de pessoal e processos envolvidos:



As Comissões são presididas pelo Comandante de Policiamento da Área (Coronel) e compostas por mais 8 oficiais da área, além dos policiais que participaram do gerenciamento e/ou supervisão da ocorrência e precisam se reunir em até 5 (cinco) dias úteis depois do fato, analisar os registros disponíveis, ouvir os policiais envolvidos, identificar os principais procedimentos operacionais padrão e outras normas relacionadas ao fato.

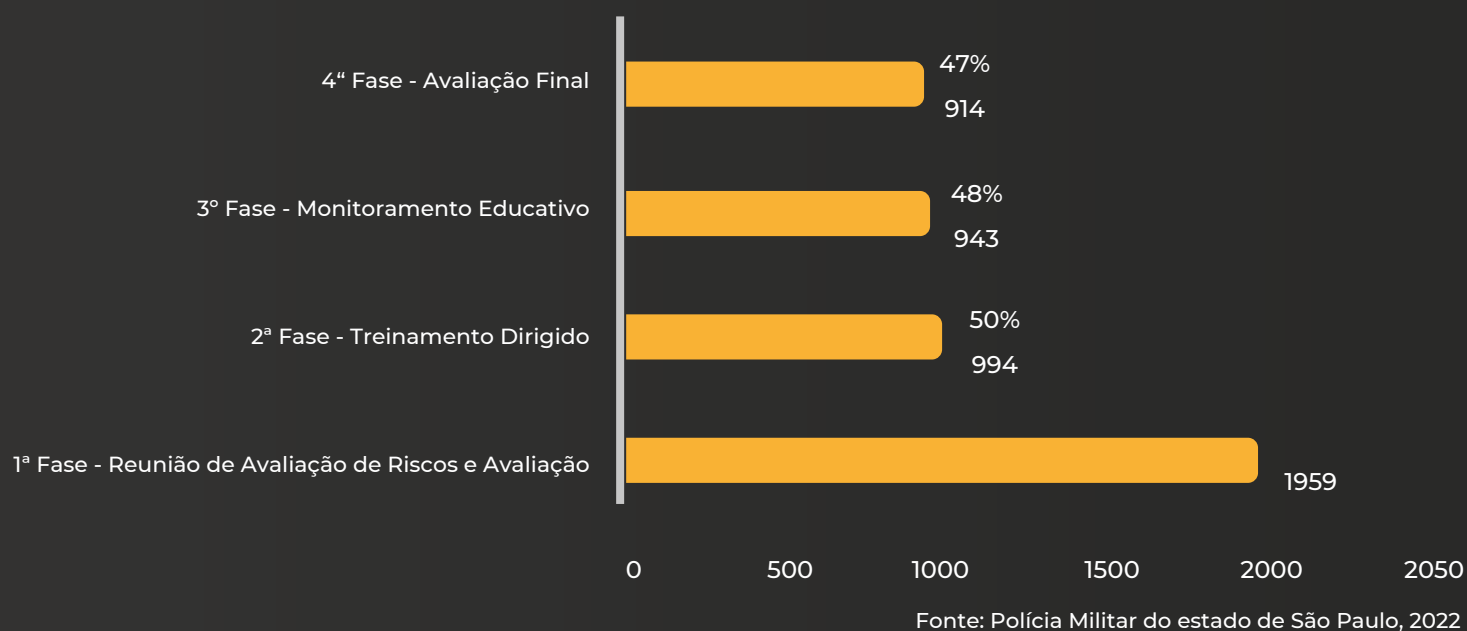
A comissão elabora um parecer sobre a necessidade ou não de realizar um aprimoramento profissional dos policiais diretamente envolvidos, cabendo ao presidente deliberar. A comissão já formula quais procedimentos/normas precisam ser revistos em um Plano de Ação Educativa

Se não for constatada necessidade de aprimoramento, o(s) policial(ais) envolvido(s) retorna(m) às suas atividades, contudo, se for deliberada a realização do aprimoramento, imediatamente inicia-se uma segunda fase com um treinamento de duas semanas de duração. Durante esse período o policial permanece em atividades administrativas, dispondo de 2 horas diárias para as atividades de ensino indicadas pela comissão. Ao fim das duas semanas e tendo atingido a nota mínima⁴, o policial inicia a terceira fase que é o Monitoramento Educativo, em que ele retorna às suas atividades e é monitorado por 30 dias por um superior que diariamente preenche um relatório sobre o desempenho profissional relacionado ao conteúdo visto na fase anterior.

Por fim, na semana seguinte ao término da terceira fase acontece uma nova reunião da Comissão, onde os relatórios são analisados e a Comissão ouve um feedback dos envolvidos sobre todo o processo. Se for observado que a carência técnico-operacional não foi sanada, é indicado que o policial participe de um Curso ou Estágio de Especialização Profissional. Se a conclusão da Comissão for a de que o policial supriu a deficiência técnica, ele está apto para voltar às suas atividades sem monitoramento.

Entre agosto de 2020 e fevereiro de 2022 foram instauradas 618 Comissões de Mitigação em todo estado, que analisaram a atuação de 1.959 policiais militares. O gráfico abaixo nos mostra o desfecho dessas comissões segundo fase:

Quantidade de Policiais submetidos à Comissão de Mitigação* segunda fase



⁴Se não atingir a nota mínima ele repete o ciclo da segunda fase, permanecendo em funções administrativas.

Os dados mostram que metade dos policiais submetidos às Comissões de Mitigação são dispensados de realizar qualquer tipo de aprimoramento profissional, possivelmente porque não foram observados pela Comissão nenhum erro ou necessidade de revisão dos procedimentos. No entanto, quando observamos as fases seguintes, vemos que o percentual de policiais que finalizam a terceira fase é bem próximo dos que iniciaram a segunda. As pequenas diferenças entre as fases provavelmente são policiais que estão com Treinamento Dirigido ou o Monitoramento Educativo em andamento.



Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar (SiSMen)

A saúde mental dos policiais foi considerada no rol de medidas adotadas pela Polícia Militar para impactar a letalidade e vitimização de seu efetivo. Diversos estudos científicos⁵ apontam que as corporações policiais se destacam da população em geral e de outras categorias profissionais pela pesada carga de trabalho, justificando, portanto, seu maior desgaste físico e mental, e que os policiais operacionais estão mais suscetíveis aos riscos e aos agravos provenientes do trabalho.

Em julho de 2020 foi publicada a normativa da Polícia Militar que regula o Programa de Acompanhamento e Apoio ao Policial Militar (PAAPM). Essa normativa criou uma série de medidas de acompanhamento para policiais que passam por situações de risco, tais como: resgate e salvamento de vítimas de acidentes de graves proporções, acidente de trânsito grave com vítima, participação direta em intervenção policial com resultado morte; agressão direta ou indireta dirigida ao policial militar ou à sua família; comportamento associado a quadro emocional instável ou mudança nos padrões habituais de desempenho funcional.

Nos casos acima mencionados os policiais passam por um programa de acompanhamento psicológico estruturado em 3 fases:

1ª Fase

Avaliação Psicológica Inicial, realizada no CAPS/NAPS⁶ respectivo, por profissional da área de saúde mental, que irá prescrever níveis de acompanhamento a depender do quadro observado, ou ainda a liberação do policial. Cada nível restringe a atuação do policial, a depender de seu estado psicológico. São três os níveis de acompanhamento: (I) O policial pode exercer apenas funções administrativas; (II) além das funções administrativas, o policial pode atuar em serviços de atendimento ao público e registro de ocorrências realizados em edificações policial-militares, policiamento ostensivo a pé; (III) Fica restrito a funções administrativas e operacionais.

2ª Fase

Se o policial não foi liberado na primeira fase ele precisa frequentar o Estágio de Especialização Profissional para Desenvolvimento Psicoemocional, sob responsabilidade do CAPS/NAPS.

3ª Fase

Reavaliação Psicológica do policial militar no CAPS/NAPS, para os casos que demandam algum Nível de Acompanhamento.

⁵Ver Minayo, Maria Cecília de Souza, Assis, Simone Gonçalves de, Oliveira, Raquel Vasconcellos Carvalhaes de, Impacto das atividades profissionais na saúde física e mental dos policiais civis e militares do Rio de Janeiro (RJ, Brasil). *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2011, v. 16, n. 6 [Acessado 29 Março 2022], pp. 2199-2209. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232011000400019>>

Para viabilizar esse acompanhamento a todos os policiais que passam por situações consideradas de risco, faz-se necessária uma estrutura capilarizada e adequada ao tamanho do efetivo. No caso de São Paulo, a polícia militar conta com 42 CAPS/NAPS em todo o estado. Além disso, a polícia conta com 91 psicólogos em seu efetivo para desenvolver esse programa. Essa estrutura realizou um total de 18.990 atendimentos relativos ao Programa de Acompanhamento e Apoio ao Policial Militar nos anos de 2020 e 2021, sem considerar os atendimentos clínicos. Dessa forma, se todos os psicólogos fazem atendimentos, calculamos um número de 208 atendimentos relacionados ao PAAPM realizados por cada psicólogo nos últimos 2 anos.



Arma de Incapacitação Neuromuscular (AIN)

As normas de instrução para uso de equipamento menos letal pelas instituições policiais não são recentes no Brasil⁷. Contudo, faz-se necessário um conjunto de ações para que esse equipamento passe a fazer parte do cotidiano da atividade policial, desde a escolha do modelo do equipamento ao processo de compra, treinamento e disponibilização em quantidade adequada. São etapas que precisam ser planejadas no nível estratégico e monitoradas pelos demais níveis das polícias para que os equipamentos menos letais possam ser empregados de forma rotineira na atividade policial.

A Polícia Militar de São Paulo publicou a normativa que regulamenta a estrutura de treinamento, supervisão e utilização de armas de incapacitação neuromuscular em abril de 2020, onde detalha como o policial deve utilizar e quais providências tomar quando utilizá-la.

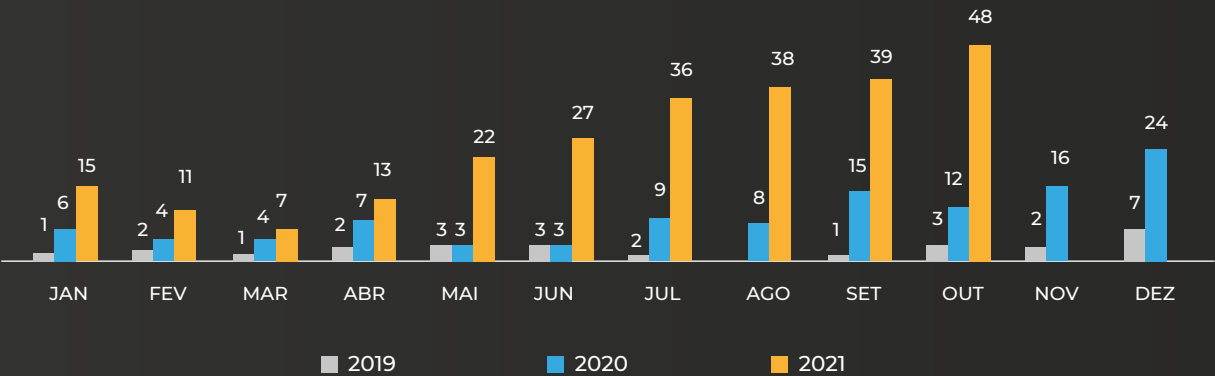
Anterior a essa normativa, o processo de definição do modelo a ser utilizado demandou estudos e análises, que levaram a instituição a adquirir um modelo estrangeiro, que possui algumas características técnicas consideradas superiores aos modelos nacionais disponíveis. O modelo indicado conta com a possibilidade de efetuar o lançamento de 2 disparos com um único sem necessidade de recarregar manualmente, garantindo assim a possibilidade de um novo disparo no caso de um primeiro disparo perdido ou não acerte o alvo.

Até o momento de elaboração dessa nota, a Polícia Militar adquiriu 7500 (sete mil e quinhentas) AIN, das quais 6875 (seis mil oitocentas e setenta e cinco) já foram distribuídas e estão em operação, tendo a previsão de entrega de mais 625 (seiscentas e vinte e cinco) AIN, em prazo contratual até maio de 2022, para serem entregues.

⁷ Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (Resolução nº 34/169, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 17DEZ79); Portaria Interministerial nº 4.226, de 31DEZ10 (Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública); Lei nº 13.060, de 22DEZ14 (Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional).

O gráfico abaixo permite verificar o aumento crescente do uso dessas armas:

**Número de ocorrências policiais-militares com uso de armas
incapacitação neuromuscular**



Fonte: Centro de Inteligência da Polícia Militar (CIPM)

A estratégia adotada pela Polícia Militar para disseminar o uso das AIN foi a de formar policiais multiplicadores⁸, responsáveis por levar o conhecimento sobre o uso do equipamento para os policiais que realizam atividade de policiamento. Além de rever em que condições as AIN podem ser utilizadas, a normativa cria também processos de monitoramento e controle sempre que houver seu uso em ocorrências. Esses processos preveem a análise de instâncias superiores para verificar as condições do uso do equipamento, bem como se todos os procedimentos operacionais foram seguidos.



5 — *Uso de Câmeras Corporais*

Ainda no rol das medidas que implicam compra de equipamento e criação/contratação de infra-estrutura temos a adoção das Câmeras Corporais inseridas no dia a dia do policiamento por meio de uma Diretriz publicada em julho de 2020. Os estudos para adoção da medida, contudo, são anteriores a essa data. É importante mencionar essa etapa anterior de planejamento, em que houve acúmulo de conhecimento por meio de estudos e trabalhos internos da PM. Esses trabalhos buscaram verificar como essa tecnologia foi adotada em outros países, mapear os modelos de equipamentos mais adequados, os procedimentos já adotados em outras polícias que usam câmeras corporais, checagem de viabilização a partir de nosso ordenamento jurídico e levantamento de custos. O conhecimento foi sendo acumulado pelo nível estratégico da instituição nos últimos 5 anos⁹.

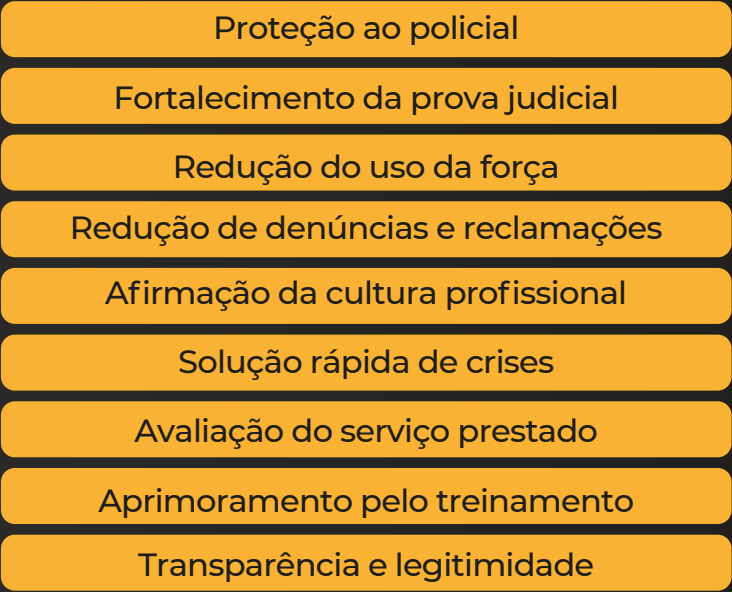
No trabalho de Cabanas (2017) foi realizada a implantação de um piloto, com a aquisição de 120 câmeras em algumas unidades. O resultado demonstrou a complexa estrutura que esse tipo de medida exige. Nesse piloto foram elencadas as dificuldades e mapeados fatores críticos que podem comprometer o uso das câmeras, tais como link de rede suficientes para o alto tráfego

⁸ Para se tornar multiplicador, o policial precisa passar por um conjunto de cursos que proporcionam conhecimento e familiaridade com o modelo de AIN adotado.

⁹ Encontramos trabalhos sobre o tema que datam de 2014 (“Uso de microcâmeras - estratégia operacional na busca da excelência das provas produzidas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo”)

de dados, estrutura eficiente para download dos vídeos para armazenamento. O autor considerou que o projeto piloto foi tímido, sendo uma experiência preliminar de uso do equipamento para mapear problemas técnicos mas suficiente ao indicar “... a necessidade urgente de elaborar um programa de avaliação que englobe aspectos amplos como aferição de resultados sobre incidentes de uso da força e diminuição de falsas denúncias e reclamações e, principalmente, qual o impacto na transparência e legitimidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.”

Outro ponto importante destacado pela Polícia Militar são os diversos benefícios proporcionados pelo uso do equipamento, o que nos permite supor que os vídeos armazenados terão múltiplas finalidades dentro da estrutura da Polícia Militar e mesmo para auxiliar o controle externo da atividade policial:



O processo de implantação das câmeras nos batalhões têm ocorrido desde 2020. Inicialmente 500 câmeras foram implementadas em 3 batalhões, posteriormente, em 2021, 3000 foram implementadas em 18 batalhões da Capital, Grande São Paulo e Interior do Estado (e as 500 câmeras iniciais foram substituídas nesse processo).

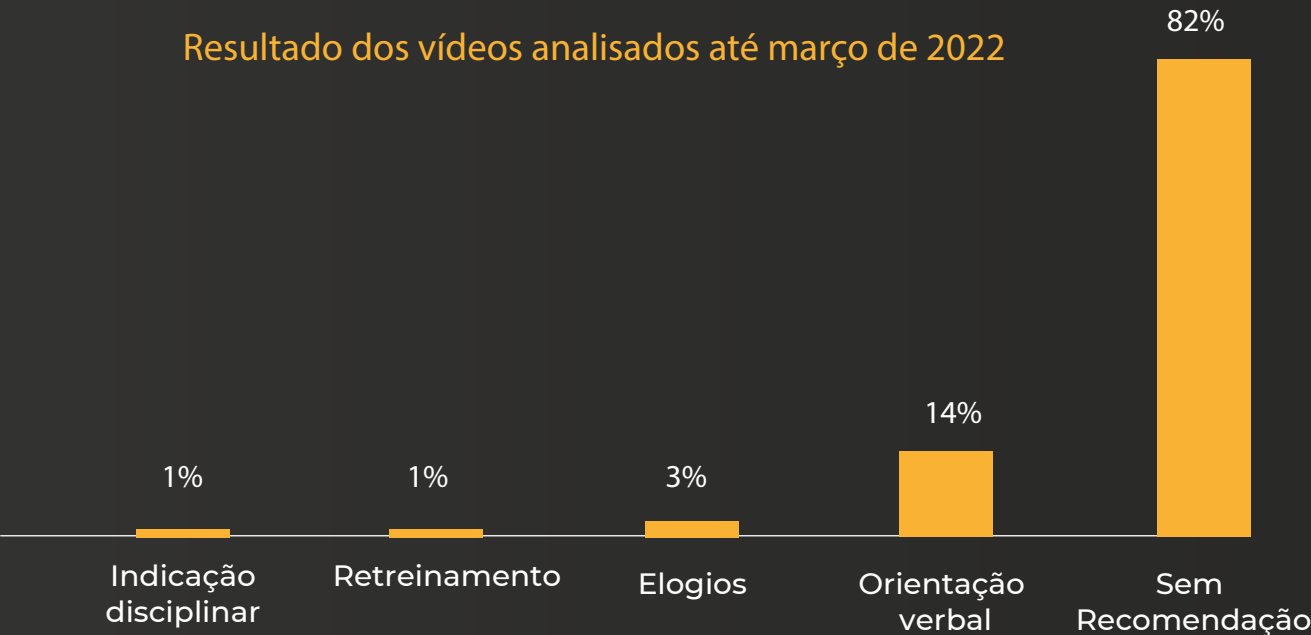
A estrutura existente conta com capacidade de transmissão de dados, sistema de reposição de equipamentos com defeito e capacidade de armazenar e recuperar as imagens. Além da parte tecnológica, a Polícia Militar implementou medidas de capacitação para que o efetivo pudesse manusear corretamente o equipamento, incluindo a elaboração de cartilhas e a revisão/elaboração de Procedimento Operacional Padrão. Também foram criados novos procedimentos para garantir que os níveis responsáveis pela supervisão analisem uma quantidade de vídeos regularmente.

O modelo de câmera utilizado vai acoplado à farda do policial, na parte superior do tronco. O registro das imagens ocorre de diferentes maneiras, mas é importante destacar que o policial não tem a possibilidade de ligar ou desligar a câmera, uma vez que o sistema prevê a gravação de “vídeos de rotina”. Contudo, o policial pode selecionar para que o equipamento passe a gravar e só finalize após um novo apertado de botão, modo em que o equipamento captura vídeo e som, e ao término o policial pode classificar o vídeo em diferentes categorias de acordo com o tipo de

ocorrência, numa espécie de etiqueta eletrônica. Dessa forma, não cabe ao policial selecionar o que vai ou não ser gravado, mas possibilita a ele garantir que certos momentos com certeza serão filmados.

Todos os dispositivos possuem GPS e integração com as Armas de Incapacitação Neuromuscular, descritas anteriormente. Dessa forma, sempre que a AIN é utilizada, a câmera do policial ativa o modo de gravação com áudio automaticamente.

As imagens são acessíveis aos policiais, sem a possibilidade de edição, via interface do sistema de gerenciamento. Os vídeos são classificados como Secretos para efeitos da Lei de Acesso à Informação, portanto não constituem dados públicos. No entanto, o acesso dos dados a órgãos e instituições¹⁰ cuja atividade pode ser mais eficiente com o uso das imagens é possibilitado. Até março de 2022 haviam sido intencionalmente gravados pelos policiais dos 18 batalhões que contam com o equipamento mais de 1.330.000 vídeos, sendo que desse total passaram pelo processo de revisão realizados pelos sargentos 25.745, ou 1,93%¹¹. O resultado da análise desses vídeos está representado no gráfico abaixo. É possível perceber que, da grande maioria analisada, não derivou nenhuma recomendação, enquanto 14% resultaram em orientação verbal e 1%, em indicação disciplinar e retreinamento. O processo de implantação das câmeras é muito mais efetivo quando há consequências reais fruto das imagens observadas.



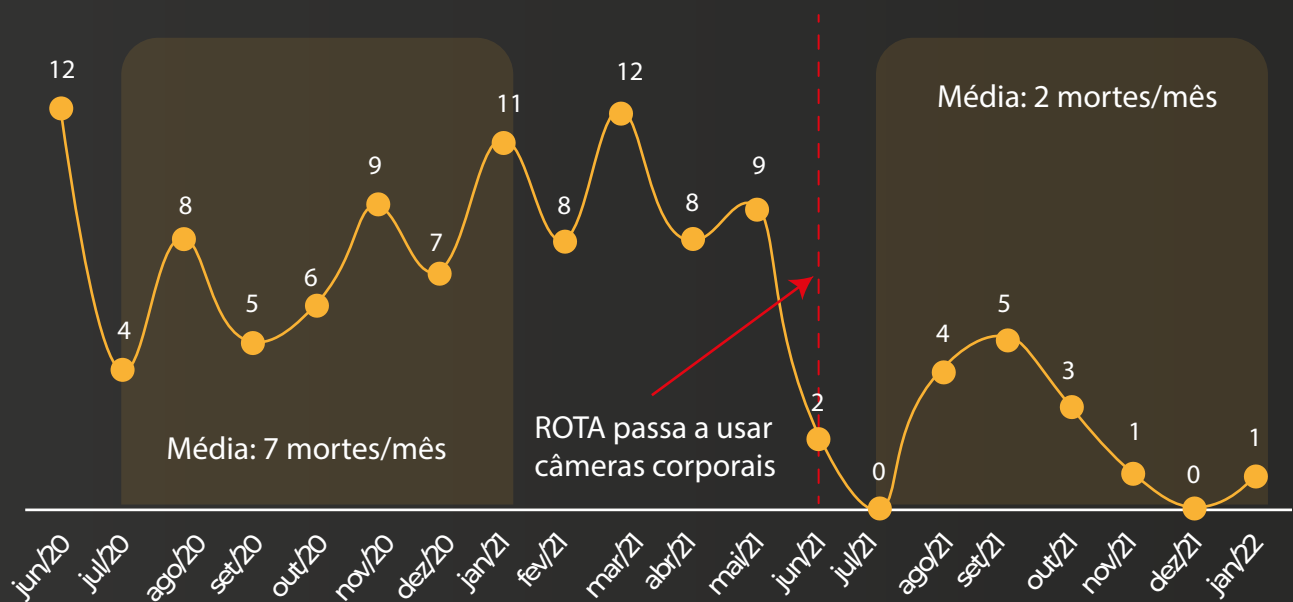
Fonte: PMESP

Como impacto mais emblemático dessa medida, temos a variação na série histórica de letalidade do Comando de Policiamento de Choque, do qual faz parte o batalhão das Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA). No gráfico abaixo, estão pontuados ainda o momento em que os policiais desse grupo passaram a utilizar as câmeras corporais, bem como a média mensal de letalidade dos 7 meses seguintes e do mesmo período antes da adoção desse equipamento.

¹⁰Superiores hierárquicos funcionais, autoridades de polícia judiciária civil e militar, autoridades administrativas disciplinares, membros do Ministério Público e Poder Judiciário.

¹¹O percentual esperado de revisão dos vídeos pelos sargentos é de 2%, o percentual de 1,93% realizado se aproxima bastante do esperado

MDIP do Comando de Policiamento de Choque



Fonte: Instituto Sou da Paz com dados das Corregedorias da Polícia Militar

Por fim, ainda sobre as câmeras corporais, é importante mencionar as conclusões de Monteiro (2022): “A análise preliminar da adoção das câmeras corporais pela PMESP indica uma redução significativa na média de casos de letalidade policial, superior a 40% nas companhias da PMESP que receberam as câmeras em maio de 2021. Essa redução sinaliza que o uso das câmeras evitou pelo menos 30 casos de letalidade policial nos meses entre junho e novembro de 2021¹²” (p.35).

¹² MONTEIRO, Joana (Coord). Avaliação do Impacto da Adoção de Câmeras Corporais pela PMESP: Relatório de Curto Prazo. FGV CCAS, 2022.



Observações Finais

Quando observamos o comportamento da letalidade policial no estado de São Paulo nos últimos anos percebemos grandes variações. Tendências muito parecidas foram vistas em diferentes regiões do estado, como o pico em 2018 e a redução gradual até 2021, o último ano disponível. O mapeamento das ações para controle do uso da força e da letalidade policial implementadas foi uma análise necessária para analisarmos possíveis fatores que vem contribuindo para essa redução.

Ao analisarmos o comportamento da letalidade em anos anteriores, vemos, por exemplo, que 2013 foi um ano de intensa queda das mortes em confronto e em que houve implantação de importantes medidas, como a Resolução SSP-SP 05/2013, que alterou o procedimento de socorro imediato das vítimas direcionando o atendimento ao SAMU. Além do fato de haver uma política de segurança focada na construção de uma programa de metas e indicadores para todas as forças de segurança estaduais e uma posição política da Secretaria de Segurança que ressaltava a necessidade de um correto e mais profissional uso da força.

As pesquisas existentes sobre o tema indicam que a forma como as lideranças, seja o governador, o secretário e o comandante das polícias, se posicionam publicamente sobre o uso da força tem impacto na forma de atuação da polícia. “Há uma clara relação entre a plataforma política do Executivo e o padrão de atuação da polícia. O governo estadual apresenta, em alguma medida, controle sobre o padrão da letalidade policial, seja de policiais, seja de não policiais.” (NUNES de OLIVEIRA, 2012, pp. 43/44)¹³

Ao analisarmos o período mais recente, entre os anos de 2020 e 2021, é possível identificar características importantes relativas à dimensão política e técnica do controle da letalidade policial. O primeiro semestre de 2020, quando houve um intenso crescimento na quantidade de mortos pela polícia em São Paulo, em um contexto de pandemia, inclusive com redução dos crimes patrimoniais, foi também um período de amplo debate, até mesmo em nível internacional, relativo à brutalidade policial. Muitos casos de abuso da força por parte de policiais vieram a público por meio de filmagens de celulares e das redes sociais, ao mesmo tempo que o Caso George Floyd¹⁴ mobilizou a comunidade internacional na discussão sobre uso da força, racismo e letalidade policial. Podemos compreender que esses movimentos acabaram gerando uma pressão pública sobre o Governo do Estado e a Polícia Militar.

¹³NUNES DE Oliveira, Emanuel. “Políticas Públicas e estratégias de controle da ação letal das instituições policiais no estado de São Paulo”. In. Rev.Bras.Seg.Pública, São Paulo, v.6, n.1, 28-47, fev/mar 2012. Em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/108/105>

¹⁴Para saber mais sobre o caso veja: <https://glo.bo/35aucUx>

Em conjunto com essa pressão pública, a própria Polícia Militar decidiu priorizar o tema do uso da força e investir em estratégias combinadas e focadas em profissionalizar e controlar o uso da força. Todas as ações descritas anteriormente são a resposta do Comando da Instituição à necessidade de melhor fazer a gestão do uso da força, elemento fundante da atividade policial.

Portanto, é possível afirmar que os diferentes movimentos feitos no âmbito interno da Polícia Militar a respeito do uso da força e do controle da letalidade pelo nível estratégico da instituição, tais como aquisição de equipamentos, infra-estrutura e as mudanças procedimentais descritas nesta nota, somente aconteceram em virtude da vontade e do empenho do nível decisório em romper eventuais barreiras, internas e externas, para que tais medidas fossem implementadas.

Para que seja possível avaliar com maior precisão o impacto desse conjunto de ações na forma como a PMESP usa a força, é importante que seja feito um monitoramento constante, analisando os resultados de cada linha de ação em conjunto com os indicadores de uso da força. É importante também que esse balanço e monitoramento sejam tornados públicos periodicamente, de forma que a sociedade possa conhecer e acompanhar o trabalho. Além disso, é importante comunicar para a tropa e para a sociedade que a gestão sobre o uso da força, mais do que exclusivamente controle sobre a atividade policial, deve ser vista, sobretudo, como um processo de profissionalização da atuação policial, como parte da valorização do seu trabalho e de proteção individual, de obtenção de melhores resultados e da construção de uma identidade profissional mais aderente aos desafios que a segurança pública contemporânea impõem às polícias que fazem a atividade ostensiva em uma sociedade democrática.

Ao longo do tempo é desejável que essas iniciativas se articulem, tal como já ocorre no caso das AIN e das câmeras corporais (sempre que a AIN é disparada a câmera passa a gravar com áudio). Dessa forma o acionamento dos diferentes equipamentos tecnológicos vai se automatizando, garantindo maior transparência e uso pleno dos recursos disponíveis.

Outro ponto fundamental é o papel de outras instituições e a possibilidade de fortalecer as ações aqui elencadas. Por mais ações que a Polícia Militar desenvolva para o gerenciamento do uso da força, o potencial de redução da letalidade não é infinito e tende a chegar a um limite. Para dar mais fôlego a essas medidas é necessária uma atuação de mesmo empenho por parte da Polícia Civil, do Ministério Público e outras instituições cuja atuação pode incrementar ainda mais os impactos das ações aqui descritas.

Por fim, ressaltamos que essa recente experiência da Polícia Militar paulista na gestão do uso da força é uma importante referência nacional sobre como é possível profissionalizar o uso da força e reduzir a letalidade policial. O objetivo desta nota técnica foi sistematizar as ações realizadas num esforço de torná-las públicas e contribuir para a sua continuidade. É muito importante que, ainda que haja mudança nas lideranças policiais e no governo do estado de São Paulo, tais medidas sejam fortalecidas e não descontinuadas ou enfraquecidas.



Mecanismos de Controle do Uso da Força e da Letalidade

Implementados pela Polícia Militar
do Estado de São Paulo | **2020 / 2021**

Diretora Executiva:

Carolina Ricardo

Elaboração:

Carolina Ricardo e Leonardo de Carvalho

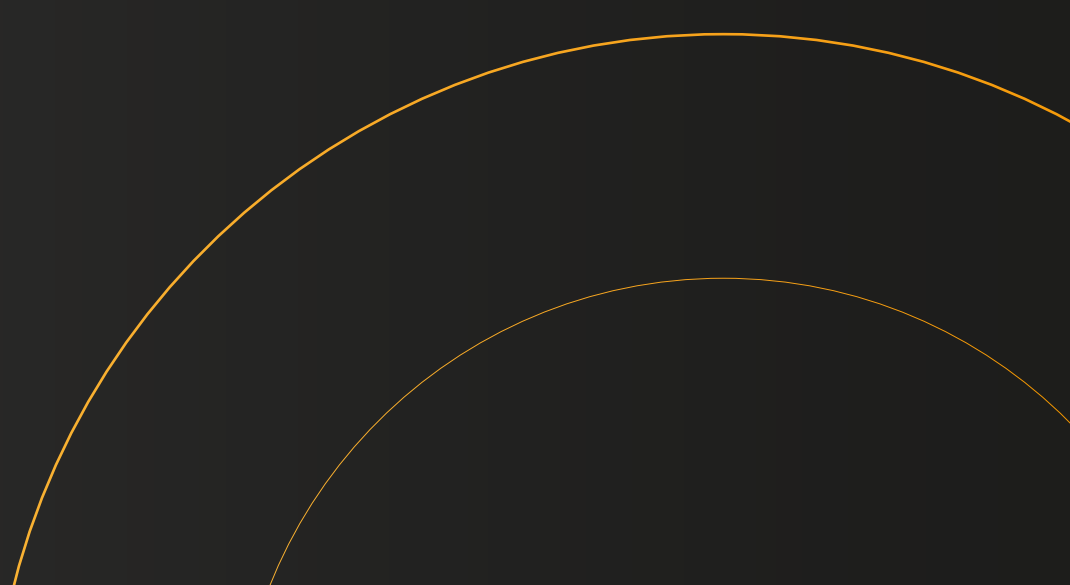
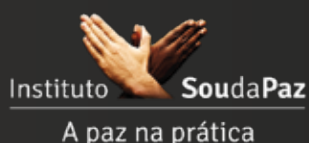
Revisão:

Cristina Neme e Izabelle Mundim

Diagramação:

Mayara Gomes

Realização:





Instituto **SoudaPaz**

A paz na prática